

61

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Demanda:**

Solicito a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas ativas, pacotes de voz e dados, comunicação interna e externa, destinados ao uso institucional do SAAE, abrangendo o setor administrativo, o atendimento ao público e as equipes operacionais externas, como encanadores e demais colaboradores.

Justificativa:

A contratação do serviço de telefonia móvel é essencial para garantir a comunicação ágil, eficiente e contínua entre os diversos setores do SAAE, bem como entre a autarquia e a população usuária de seus serviços. A telefonia móvel constitui ferramenta indispensável para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento, permitindo rápida troca de informações, coordenação de equipes e resposta imediata às demandas do serviço público.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício. Foi verificado que não há contrato ou ata de registro de preço vigente. Não trata de parcela de uma mesma obra ou fornecimento

Valor Estimado:

O valor estimado para a contratação requerida tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) empresas ao qual possuem capacidade de execução do objeto, em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso IV da LF nº 14.133/2021.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2026.



Marco Rogério Gomes da Silva
Presidente Executivo
SAAE de Cordeirópolis/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas ativas, pacotes de voz e dados, comunicação interna e externa, destinados ao uso institucional do SAAE, abrangendo o setor administrativo, o atendimento ao público e as equipes operacionais externas, como encanadores e demais colaboradores.

1.1. Classificação do objeto:

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um serviço comum de execução por escopo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço de telefonia móvel é essencial para garantir a comunicação ágil, eficiente e contínua entre os diversos setores do SAAE, bem como entre a autarquia e a população usuária de seus serviços. A telefonia móvel constitui ferramenta indispensável para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento, permitindo rápida troca de informações, coordenação de equipes e resposta imediata às demandas do serviço público.

A comunicação interna por meio de celulares é amplamente utilizada pelo setor administrativo e pelo atendimento ao público, possibilitando contato direto entre servidores, agilidade na resolução de demandas, alinhamento de procedimentos e melhor organização das rotinas diárias. Já a comunicação externa é fundamental para os encanadores e colaboradores que atuam em campo, garantindo contato permanente com a administração, recebimento de ordens de serviço, atualização sobre ocorrências, solicitação de apoio técnico e comunicação em situações emergenciais.

A inexistência ou a interrupção do serviço de telefonia móvel comprometeria a eficiência dos serviços prestados, causaria atrasos no atendimento à população, dificultaria o gerenciamento das equipes externas e poderia gerar riscos à segurança dos colaboradores em atividades operacionais. Além disso, a telefonia móvel contribui para a redução do tempo de resposta às ocorrências, melhoria do planejamento das ações e maior transparência na comunicação institucional.

Dessa forma, a contratação do serviço de telefonia móvel é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e garantir meios adequados de comunicação tanto no ambiente interno quanto nas atividades externas do SAAE.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O serviço de telefonia móvel deverá contemplar:

- Fornecimento de linhas móveis ativas para uso institucional;
- Comunicação interna entre os setores administrativos e de atendimento;
- Comunicação externa para encanadores e colaboradores em atividades de campo;
- Pacotes de chamadas de voz e franquia de dados móveis compatíveis com as necessidades operacionais;
- Cobertura adequada na área urbana e rural do município;
- Qualidade e estabilidade nas ligações e no acesso à internet móvel;
- Suporte técnico para manutenção e correção de falhas durante a vigência do contrato.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

5. PRAZO DO CONTRATO.

O prazo de vigência da contratação será estabelecido conforme a conveniência e a necessidade da Administração, observando-se a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária, bem como a legislação vigente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período determinado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência.

Com a contratação do serviço de telefonia móvel, espera-se melhorar a comunicação interna e externa do SAAE, garantir maior agilidade no atendimento à população, otimizar o trabalho das equipes administrativas e operacionais, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

6.2. Prazo para Prestação de Serviços

O prazo máximo de início e conclusão do serviço será descrito e acordado na autorização de fornecimento enviada via email.

6.3. Do local da Prestação dos Serviços

- SAAE
- Estação de Tratamento de Água
- Estação de Tratamento de Esgoto
- Centrais de atendimentos

6.4. Obrigações da Contratada:

6.4.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou

indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;

Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;

-Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;

-Nomear formalmente preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;

-Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

-Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;

- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;

- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;

- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;

- Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

-Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;

- Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;

- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

- Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;

- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;

- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;

- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;

- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;

- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;



- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda desta CONTRATANTE;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

6.5 Obrigações da Contratante:

6.6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do serviço;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado; e
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. GESTÃO DOS SERVIÇOS

- O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.
- A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servir(a) Arnaldo Zanarelli a quem compete as atividades mencionadas na Portaria nº 650/2024 sendo que a gestão caberá a Marco Rogerio Gomes da Silva nos termos do mesmo regulamento. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:
- Provisoriamente: pelo fiscal, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do fiscal na respectiva nota fiscal implica no recebimento provisório dos serviços e autoriza a liquidação da despesa;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.



Os serviços rejeitados pela fiscalização, inclusive antes do recebimento provisório deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços de telefonia fixa será realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente pela empresa contratada, após a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da respectiva fatura discriminada.

O boleto deverá conter, de forma clara, o período de referência, a identificação das linhas telefônicas atendidas, os valores correspondentes aos serviços prestados e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado pelo órgão contratante dentro do prazo estabelecido em contrato, contado a partir da data de apresentação do boleto e da comprovação da regularidade da prestação do serviço, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis à administração pública.

Eventuais inconsistências na fatura deverão ser comunicadas à empresa contratada para correção, ficando o pagamento condicionado à regularização dos valores apresentados.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.2. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica) e art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista). A título de habilitação técnica será exigido do licitante a apresentação de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
06	30.01.00	3.3.90.39.00	17.452.3000	2052	04	1100000

11. DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei

n. 14.133, de 2021 e

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.4.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

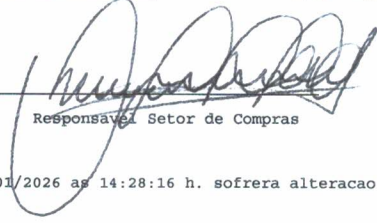
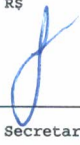
10.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Marco Rogerio Gomes da Silva

Presidente Executivo

SAAE de Cordeirópolis/SP

CN-SIAM		CONAM	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS			
DATA 07/01/2026	Requisicao de servicos por numero de 0000000115 2026 a 0000000115 2026		PAGINA 1
DOC.ORIGEM	DESPESA		
N.REQ.	DATA ORGAO	REQUISITANTE	DESTINO
N° SERVICO	DESCRICAO	QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
0000000115 2026 07/01/2026 30.01.00 SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOT MARCO GOMES DA SILVA ENCANADOR(ES)			
00001 000.00000.9207-01 SERVICO DE COMUNICACAO POR TELEFONIA MOVEL ANUAL		1,--- UN	15.000,0000 15.000,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 0,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00			
 Requisitante	 Responsavel Setor de Compras	 Secretario	
Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 07/01/2026 as 14:28:16 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.			

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2026.

Assunto: Solicito a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas ativas, pacotes de voz e dados, comunicação interna e externa, destinados ao uso institucional do SAAE, abrangendo o setor administrativo, o atendimento ao público e as equipes operacionais externas, como encanadores e demais colaboradores.

SOLICITO informações sobre a existência de recursos orçamentários para o objeto acima descrito, ressaltando que as cotações realizadas indicam um valor estimado em **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Atenciosamente



Marco Rogerio Gomes da Silva

Presidente Executivo
SAAE de Cordeirópolis/SP

À

Contabilidade

SAAE de Cordeirópolis/SP

CONAM

1

No. S00061 /2026

FINALIDADE OBJETO: SERVICO DE TELEFONIA

PAGINA 1

ELEMENTO 3.3.90.39.47 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000000115 2026	30.01.00	15.000,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO	15.000,00
---------------------------------	-----------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.558.157/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/1998

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NÚMERO
1376

COMPLEMENTO

CEP
04.571-936

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MONCOES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM

TELEFONE
(11) 3430-4532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 08:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NÚMERO
1376

COMPLEMENTO

CEP
04.571-936

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MONCOES

MUNICÍPIO
SÃO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM

TELEFONE
(11) 3430-4532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2026** às **08:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.558.157/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/1998

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NÚMERO
1376

COMPLEMENTO

CEP
04.571-936

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MONCOES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM

TELEFONE
(11) 3430-4532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 08:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00061/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00061/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Serviço de telefonia móvel.

Contratado: Telefônica do Brasil S/A

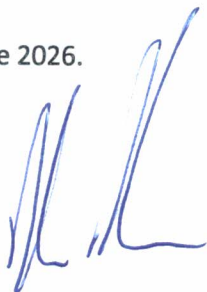
Valor Total: R\$ 15.000,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cordeirópolis, 07 de janeiro de 2026.



Marco Rogerio Gomes da Silva

Presidente Executivo

SAAE de Cordeirópolis/SP

CN-SIAM

CONAM

1

DATA 07/01/2026

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO

Fornecedor	:	00990	TELEFONICA DO BRASIL S/A			
Despesa	:	00003 3.3.90.39. 17 122 3000 2051 - (	28) Org:30.01.00 SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES			
Elemento	:	3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			
Processo	:	S00061 /2026	Finalidade objeto SERVICO DE TELEFONIA			

Fonte : 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

Cod. Aplicacao: 1100000 GERAL

00000000115	DISPENSA	00061	07/01/2026	000.00000.9207-01	15.000,00	
1,---	UN	000196	2026	SERVICO DE COMUNICACAO POR TELEFONIA MOVEI ANUAL	ENCANADOR(ES)	
Reserva: 2026000097				Total do Empenho :	15.000,00	

Total dos Empenhos : 15.000,00

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

**SAAE Cordeirópolis****NOTA DE
EMPENHO Nº
82/2026****Data do Empenho: 07/01/2026****Tipo:** Estimativo**Pré-Empenho:** 97/2026**Processo Licitatório:** Dispensa**Número:**00061/2026**Processo Contábil:****Fornecedor:** 00990 - Telefonica do Brasil S/a**Documento:** 02.558.157/0001-62**Descrição:** REF SERVIÇOS DE TELEFONIA**Classificação****Dotação Nº:** 00003**Fonte:** 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta**Código Aplicação:** 1100000 - Geral**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.47.000 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**Institucional****Órgão:** 30 Saae-servico Autonomo de Agua E Esgoto**Unidade Orçamentária:** 01 Saae-servico Autonomo de Agua E Esgoto**Unidade de Despesa:** 00**Funcional Programática****Função:** 17 Saneamento**Subfunção:** 122 Administração Geral**Programa:** 3000 SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**Ação:** 2051 SUPORTE ADMINISTRATIVO - AUTARQUIA**Subação:****Localização:****Fixado Final:** R\$ 1.000.000,00**Contrato Nº:****Saldo Anterior:** R\$ 340.718,39**Convênio Nº:****Este Empenho:** R\$ 15.000,00**Este Empenho Por Extenso:**
(quinze mil reais)**Saldo Final:** R\$ 325.718,39**Emitente****Ordenador da Despesa**

Paulo Afonso Franco

MARCO ROGERIO GOMES DA

Coordenador de Contabilidade

Presidente Executivo

257.339.478-61

304.398.728-47

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS
ESTRADA MUNICIPAL PAULO BOTTON, 00035 - CASCAELHO
C.N.P.J. 45.754.108/0001-08 - I.E. - ISENT0

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF - No. 000041 /2026

DATA 07/01/2026

PAGINA 1

FORNECEDOR: 00990 TELEFONICA DO BRASIL S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

FONE

ENDERECO : RUA MARTINIANO DE CARVALHO

851 SAO PAULO

SP FAX

BAIRRO : CENTRO

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	000.00000.9207	SERVICO DE COMUNICACAO POR TELEFONIA MOVEL ANUAL	S00061 /2026	15.000,0000	15.000,00
			PONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: 28 DDL

TOTAL PEDIDO -> 15.000,00

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : RUA JOSE BONIFACIO, 378

Observacoes :

Empenhos : 00082/2026

DIRETOR DE COMPRAS

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 14.133/2021:

-Horario de entrega: 2a. a 6a. feira das 09:00 as 16:00, no local com frete pago. Horario em execucao sera descrito;

-Pagamento por deposito em conta corrente, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta constante na nota fiscal;